

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0600

Tipo Oferta: Concurso Interno de Acesso Geral

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Não Revistas

Carreira: Docente do Ensino Superior Politecnico

Categoria: Professor Coordenador S/ Agregacao

Remuneração: De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com a LOE vigente

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Literacia, Didática de Línguas e Supervisão, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2021, de 14 de dezembro. Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor/Título Especialista, há mais de 5 anos, área Ciências Naturais e Educação em Ciências ou afim

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Setúbal	1	Rua do Vale de Chaves - Estefanilha	Setúbal	2914504 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Nos termos dos nº 2 e 4 do artigo 3º do Decreto-Lei nº112/2021, de 14 de dezembro, e do artigo 19º do ECPDESP:

- a) Ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o IPS, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental;
- b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela para que é aberto o concurso;
- c) Cumprir os requisitos de mérito absoluto de natureza quantitativa e qualitativa, de domínio científico, capacidade pedagógica e de domínio noutras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, definidos pelo Conselho Técnico Científico da respetiva Escola.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado ou presencialmente na DGP.

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2023-11-17

Data Limite: 2024-01-04

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso nº 1987/2023, DR 2ª série, nº 223, de 17/11.

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 112/2021, de 14 de dezembro, que aprova um regime de concursos internos de promoção a categorias intermédias e de topo das carreiras docentes do ensino superior e da carreira de investigação científica, em conjugação com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no nº 5 do artigo 3º e no artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, Professor Doutor Pedro Miguel Pereira Salvado Ferreira, de 8 de maio de 2023, em regime de suplência da Senhora Presidente, foi autorizada a abertura de concurso documental interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Ciências Naturais e Educação em Ciências, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital em Diário da República, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 2. Local de trabalho – O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal. 3. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Caracterização do conteúdo funcional – Ao/À professor/professora coordenador/coordenadora competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do ECPDESP. 6. Âmbito de recrutamento - São requisitos cumulativos de admissão ao concurso, nos termos dos nº 2 e 4 do artigo 3º do Decreto-Lei nº112/2021, de 14 de dezembro, e do artigo 19º do ECPDESP: a) Ser detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o IPS, ainda que não esteja concluído o respetivo período experimental; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar ou em área afim daquela para que é aberto o concurso; c) Cumprir os requisitos de mérito absoluto de natureza quantitativa e qualitativa, de domínio científico, capacidade pedagógica e de domínio noutras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior, definidos pelo Conselho Técnico Científico da respetiva Escola. 7. Requisito de mérito absoluto - Foi definido como critério de aprovação em mérito absoluto para a

admissão ao concurso o cumprimento de pelo menos três requisitos no domínio A; pelo menos três requisitos no domínio B e pelo menos dois requisitos no domínio C, sendo os domínios avaliados os seguintes: i. Domínio Técnico-científico: (i) Dois artigos em publicações indexadas; (ii) Duas publicações, sejam artigos, livros, capítulos de livros, atas de eventos científicos e/ou outros; (iii) Quatro comunicações em seminários/congressos/eventos científicos, com revisão por pares; (iv) Cinco orientações de relatório final conferente de grau/trabalho de projeto/dissertação ou tese, concluídas com aprovação; (v) Cinco participações em júris de natureza académica; (vi) Duas participações como investigador em projetos de investigação/intervenção/desenvolvimento; (vii) Membro integrado de um Centro de Investigação; ii. Domínio Capacidade Pedagógica: (i) Responsabilidade por duas Unidades Curriculares e/ou elaboração de dois programas de Unidades Curriculares na área em que é aberto o concurso; (ii) Lecionação de três Unidades Curriculares diferentes, na área em que é aberto o concurso; (iii) Elaboração de cinco materiais de suporte às atividades letivas, na área em que é aberto o concurso; (iv) Coordenação pedagógica de um programa de estudos/oferta formativa, durante pelo menos um ciclo de formação; (v) Participação em duas atividades de coordenação de natureza pedagógica, de formação contínua ou de avaliação de cursos; (vi) Supervisão/orientação de sete estágios; (vii) Participação em duas missões de ensino/formação em projetos internacionais de cooperação; iii. Domínio Outras Atividades relevantes para a Missão da Instituição: (i) Cumprimento de um mandato como membro efetivo de órgãos estatutários da ESE ou do IPS; (ii) Participação em dois órgãos/estruturas de entidades externas, nacionais ou internacionais; (iii) Pertença a dois grupos de trabalho para o desenvolvimento de atividades com a comunidade local, regional, nacional ou internacional; (iv) Participação na organização de dois eventos com ligação à comunidade; (v) Participação em dois programas de mobilidade internacional; (vi) Participação num júri de seleção e seriação dos concursos locais de acesso e/ou júri de avaliação e creditação de competências. 8. Forma de apresentação de candidatura: 8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B. 8.2. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em: http://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672 8.3. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações. 8.4. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrives) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos no ponto 6 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor/professora coordenador/coordenadora; c) Uma versão do curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, organizada obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, contactos de email e telemóvel/telefone). A outra versão, organizada em conformidade com a grelha de avaliação de mérito absoluto para a admissão; d) As duas versões do curriculum vitae devem conter hiperlinks para comprovativos de cada uma das atividades mencionadas; e) O formulário B - Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672 devendo ser preenchido pelos candidatos e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos. 8.5. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente da Divisão de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 8.6. Com vista a promover a mais adequada classificação dos

elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar ambas as versões dos curriculum vitae em conformidade com as grelhas de avaliação e de mérito absoluto para admissão, aprovadas pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos nas duas versões, para os respetivos documentos. 8.7. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 8.8. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.9. Os/As candidatos/as detentores/as de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 8.10. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 9. Critérios de seleção e seriação: A classificação final (CF), é considerada numa escala de 0 a 100 pontos, distribuindo-se pelos três domínios: A- Domínio técnico científico e profissional (DTCP 40%); B- Capacidade Pedagógica (CP 40%); e C- Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR 20%) - e será obtida pela seguinte fórmula: $CF = (0,40 DTCP + 0,40 CP + 0,20 AR)$ Cada membro do júri procede individualmente à atribuição a cada candidato/a de uma classificação quantitativa em cada critério tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações e fundamenta essa classificação por escrito. Com base nesta classificação cada membro do júri procede a uma ordenação dos/as candidatos/as, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente e será considerado o voto da maioria. Deste modo obtém-se a ordenação final dos/as candidatos/as. A lista provisória de ordenação final contém as classificações quantitativas finais de cada candidato/a, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas obtidas em cada um dos critérios de avaliação por cada membro do júri, considerando-se aprovados/as os/as que obtiverem uma classificação final superior ou igual a 50 pontos. O júri apenas valorará as atividades/ações constantes na grelha preenchida por cada candidato/a: i) que apresente comprovativo adequado; ii) uma única vez, não sendo possível a sua duplicação na mesma ou nos seus diversos critérios. Depois de obtida a classificação final, em caso de empate entre os/as candidatos/as, procede-se à aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios de desempate: i) Melhor pontuação obtida, sem aplicação do limite de 100 pontos, no domínio B da grelha: Atividade Pedagógica; ii) Melhor pontuação obtida, sem aplicação do limite de 100 pontos, no domínio A da grelha: Atividade Técnico-científica e Profissional; iii) Melhor pontuação obtida, sem aplicação do limite de 100 pontos, no domínio C da grelha: Outras Atividades Relevantes para a Missão do IPS. 10. Grelha de avaliação: A- DOMINIO TÉCNICO-CIENTÍFICO E PROFISSIONAL DO CANDIDATO (ponderação 40%) Análise dos trabalhos e atividades constantes do CV, designadamente: A.1. Produção técnico-científica publicada - Livros, capítulos de livros, artigos em revistas, publicações em atas de eventos científicos e/ou outras consideradas relevantes nas áreas para que é aberto o concurso. i) Autor ou coautor de livro publicado com revisão por pares - 3 pontos por cada publicação ii) Autor ou coautor de capítulo de livro publicado com revisão por pares e ou editor de livro - 2 pontos por cada publicação iii) Autor ou coautor de publicações indexadas nas bases de dados ISI ou Scopus - 4 pontos por cada publicação iv) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revista indexada em outras bases de dados - 1 ponto por cada publicação v) Autor ou coautor de artigo científico em conferência ou encontro científico publicado nas respetivas atas - 0,5 ponto por cada publicação Pontuação máxima: 35 pontos A.2. Comunicações em eventos científicos - Comunicações em eventos científicos, como convidado e como participante nas áreas para que é aberto o concurso. i) Comunicação em conferência, seminário ou outro evento científico com publicação do respetivo resumo/abstract - 0,5 ponto por cada ii) Apresentação, como orador convidado, de palestras e conferências em eventos científicos - 1,5 pontos por cada iii) Moderador de conferências e painéis em eventos científicos - 0,5 ponto por cada Pontuação máxima: 5 pontos A.3. Orientação de teses/dissertações/relatórios conferentes de grau académico e/ou qualificação profissional - Teses/dissertações/relatórios concluídos nas áreas para que é aberto o concurso. i) Orientação ou coorientação de teses de doutoramento, já concluídas - 3 pontos por cada ii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, já concluídos - 2 pontos por cada iii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de licenciatura, já concluídos - 1 ponto por cada Pontuação máxima: 10 pontos A.4. Participação em projetos de investigação/intervenção - Coordenador, membro da equipa ou colaborador de projetos científicos nas áreas para que é aberto o concurso. i) Coordenação de projeto financiado de investigação ou

desenvolvimento - 4 pontos no máximo por cada projeto ii) Participação em projeto financiado de investigação ou desenvolvimento - 1 ponto no máximo por cada projeto Pontuação máxima: 20 pontos A.5. Participação em júris de natureza académica - Como arguente, vogal, presidente i) Participação como arguente, vogal ou presidente em júris de doutoramento ou em júris de provas para atribuição do título de especialista - 3 pontos por cada participação ii) Participação como arguente ou presidente em júris de dissertações, projetos e ou relatórios finais de mestrado - 2 pontos por cada participação iii) Participação como arguente ou presidente em júris de dissertações, projetos ou relatórios finais de licenciatura - 1 ponto por cada participação Pontuação máxima: 15 pontos A.6. Organização de Publicações e Eventos de natureza Científica - Organização de eventos (membro de comissões), (co)edição de revistas, participação na revisão de artigos, membro de Centros de Investigação e outras atividades de reconhecido mérito científico e profissional. i) Por cada revisão de publicação científica indexada nas bases de dados ISI ou Scopus - 1 ponto por cada ii) Por cada revisão de publicação científica indexada em outras bases de dados - 0,5 pontos por cada iii) Membro do corpo editorial de revista científica indexada às bases de dados Scopus ou ISI - 3 pontos por cada iv) Membro de corpo editorial de revista científica indexada em outras bases de dados - 1 ponto por cada v) Por cada participação em comissões científicas de conferências ou outros eventos científicos - 0,5 pontos por cada vi) Afiliação como membro integrado em centro de investigação financiado pela FCT - 4 pontos vii) Por cada afiliação a sociedade científica ou técnico-científica - 0,5 pontos viii) Por cada distinção científica - 1 ponto Pontuação máxima: 15 pontos TOTAL DA DIMENSÃO A: 100 PONTOS II - CAPACIDADE PEDAGÓGICA DOS CANDIDATOS (ponderação 40%) Análise da qualidade e extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente: B.1. Coordenação/ Responsabilidade de Unidade Curriculares no ensino superior - Número e diversidade de UC no CTeSP, 1.º ciclo e 2.º ciclo de estudos nas áreas para que é aberto o concurso. i) Por cada coordenação de unidade curricular - 3 pontos Pontuação máxima: 15 pontos B.2. Unidades Curriculares/disciplinas/módulos lecionados no CTeSP, 1.º ciclo e 2.º ciclo de estudos - Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos nas áreas para que é aberto o concurso. i) Por cada unidade curricular lecionada - 3 pontos Pontuação máxima: 15 pontos B.3. Elaboração de programas de Unidades Curriculares no CTeSP, 1.º ciclo e 2.º ciclo de estudos - Elaboração de programas de unidades curriculares, participação na elaboração de programas e reformulação de programas de unidades curriculares existentes (CTeSP, 1.º e 2.º ciclos de estudos). Número e diversidade de Unidades Curriculares/Disciplinas/Módulos nas áreas para que é aberto o concurso. i) Elaboração de novos programas de UC - 3 pontos por cada programa ii) Reestruturação de programas de UC já existentes - 1 ponto por cada programa Pontuação máxima: 15 pontos B.4. Outras atividades pedagógicas - Elaboração de materiais pedagógico-didáticos; aulas abertas, seminários; orientação de estágios pedagógicos nas áreas para que é aberto o concurso. i) Por cada material pedagógico publicado respeitante a Unidades Curriculares, que se fundamente maioritariamente em autores dos últimos 10 anos (DOI, ISBN, ISSN ou depósito legal) - 2 pontos ii) Por cada orientação ou supervisão de Estágio, Práticas Pedagógicas ou outras atividades da mesma natureza - 1 ponto por cada estudante Pontuação máxima: 15 pontos B.5. Atividades de coordenação pedagógica, formação e avaliação - Coordenação e participação como formador em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho e de outras atividades relacionadas com a atividade pedagógica, participação em atividades de avaliação de natureza científica/pedagógica. i) Por cada 25 horas de formação profissional frequentada - 0,5 pontos ii) Por cada 25 horas de formação profissional ministrada - 1 ponto Pontuação máxima: 15 pontos B.6. Coordenação de cursos ou programas de estudos nas áreas para que é aberto o concurso i) Participação na conceção de plano curricular - 2 pontos por cada plano ii) Coordenação de curso - 2 pontos por cada ano iii) Membro de comissão de curso - 1 ponto por cada ano Pontuação máxima: 15 pontos B.7. Outras atividades relevantes relacionadas com a atividade de ensino i) Experiência docente em instituições de ensino superior em regime de tempo integral - 2 pontos por cada ano completo de contrato de serviço docente ii) Experiência docente em instituições de ensino superior em regime de tempo parcial - 1 ponto por cada ano completo de contrato de serviço docente Pontuação máxima: 10 pontos TOTAL DA DIMENSÃO B: 100 PONTOS C- OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A MISSÃO DO IPS - 20% C.1. Cargos ou participação em Órgãos de gestão e/ou outros Órgãos - Exercício de cargos em órgãos de gestão ou de outros órgãos/estruturas de Instituições de Ensino Superior, participação em grupos/comissões de trabalho institucionais. i) Por cada cargo exercido como membro em órgãos de instituição de ensino superior ou unidades orgânicas da instituição de ensino superior - 6 pontos ii) Por cada

cargo exercido em estruturas de instituição de ensino superior, tais como coordenação de departamentos, comissões de qualidade e avaliação, unidades de investigação, comissões temporárias, ou seus correspondentes - 5 pontos iii) Responsabilidade na instalação de laboratórios - 5 pontos por cada laboratório iv) Responsabilidade na gestão de equipamentos de laboratório e/ou equipamentos -2 pontos por cada ano v) Coordenação de júri de seleção/seriação - 2 pontos por cada ano vi) Participação em júri de seleção/seriação - 1 ponto por cada ano vii) Outros cargos e atividades de gestão em instituições públicas ou privadas não mencionadas anteriormente - 2 pontos Pontuação máxima: 65 pontos C.2. Participação em atividades de relação com a comunidade e com relevância para as áreas em que é aberto o concurso - Eventos relacionados com a ligação à comunidade na promoção de formas de valorização da educação e cultura. i) Por cada participação em projeto ou programa de atividades de carácter científico, tecnológico e /ou pedagógico com ligação à comunidade envolvente - No máximo 2,5 pontos por cada ii) Coordenador de comissão organizadora de conferência, seminário, congresso ou outro evento técnico-científico, pedagógico e/ou profissional - 3 pontos por cada participação iii) Membro de comissão organizadora de conferência, seminário, congresso ou outro evento técnico-científico, pedagógico e/ou profissional - 1 ponto por cada participação iv) Atividades de consultoria - 1,5 pontos por cada participação Pontuação máxima: 25 pontos C.3. Participação em projetos nacionais e internacionais de formação - Mobilidade internacional: Missões de ensino e formação. Participação em órgãos e/ ou grupos de trabalho de entidades externas. Participação em júris de concursos internos e externos. i) Participação em cada processo de mobilidade - 2,5 pontos por cada processo Pontuação máxima: 10 pontos TOTAL DA DIMENSÃO C: 100 PONTOS 11. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 11.1. A lista de ordenação final homologada é notificada aos/às candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 11.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos/às candidatas/as. 11.3. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as será destruída se, decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 11.4. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 12. A composição do júri é a seguinte: Presidente Lídia Soraya Barreto Marôpo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais António José Correia de Almeida, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa; Isabel Sofia Godinho da Silva Rebelo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria; José Alexandre da Silva Pinto, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto; Maria Helena Figueiredo de Ramos Caria, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal; Maria João de Jesus Duarte Silva, Professora Coordenadora com Agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa. 13. Prazo de validade do concurso: 13.1. O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos/as. 13.2. O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 14. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 15. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt. Instituto Politécnico de Setúbal. A Presidente,

8. Forma de apresentação de candidatura:

8.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B.

8.2. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário de candidatura tipo (formulário A), em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

http://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

[pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672](http://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672)

8.3. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações.

8.4. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrives) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos no ponto 6 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor/professora coordenador/coordenadora;

c) Uma versão do curriculum vitae, detalhado, datado e assinado, organizada obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação, e sem conter dados pessoais de carácter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, contactos de email e telemóvel/telefone). A outra versão, organizada em conformidade com a grelha de avaliação de mérito absoluto para a admissão;

d) As duas versões do curriculum vitae devem conter hiperlinks para comprovativos de cada uma das atividades mencionadas;

e) O formulário B - Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

[pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672](https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672) devendo ser preenchido pelos candidatos e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos.

8.5. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:

a) Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

b) Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;

8.6. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar ambas as versões dos curriculum vitae em conformidade com as grelhas de avaliação e de mérito absoluto para admissão, aprovadas pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos nas duas versões, para os respetivos documentos.

8.7. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

8.8. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.9. Os/As candidatos/as detentores/as de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.
